



PORTARIA N° 65/2018

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, os **Advogados Eduardo Moretti – OAB/SC 47.344; João Vitor Gomes Martins – OAB/SC 47.329; Renan Pereira de Souza Lima – OAB/SC 46.027; Sarah Helena Linke – OAB/SC 39.846; e Vinícius José de Souza Faquetti – OAB/SC 47.204** da Comissão de Direito Digital.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 13 de março de 2018.

PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente da OAB/SC